



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO N° 126, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente a fiscalização e notificação aos proprietários de terrenos no Município.

Senhor Presidente,

Para indicações: Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que solicitado por meio da Secretaria competente, que sejam tomadas as devidas providências legais, por meio da fiscalização e notificação dos proprietários de terrenos baldios no Município.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a apresentação da presente indicação que seja tomada as devidas medida legais para assegurar a manutenção da ordem pública, a segurança e a saúde da comunidade. A fiscalização e notificação dos proprietários de terrenos baldios ajudam a evitar problemas como a proliferação de insetos, o acúmulo de lixo e a ocupação irregular desses espaços. Além disso, a atuação efetiva das autoridades competentes pode contribuir significativamente para a valorização da área e o bem-estar dos moradores, garantindo segurança e qualidade de vida da população. É fundamental que essas medidas sejam implementadas para promover um ambiente urbano mais saudável e seguro para todos além de assegurar que os proprietários cumpram com suas responsabilidades em relação à manutenção e uso adequado de seus terrenos.

Sala de reuniões, 10 de fevereiro de 2025


Wellington Danilo dos Santos
Vereador

APROVADO
EM 10/02/25

PRESIDENTE